



IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.
CNPJ Nº 92.791.243/0001- 03 NIRE Nº43300002799
COMPANHIA ABERTA

POLÍTICA DE GESTÃO FINANCEIRA

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para a gestão dos recursos financeiros da Companhia, garantindo a eficiência na gestão dos seus ativos e passivos financeiros.

2. APLICAÇÃO

Esta Política aplica-se aos membros da Alta Administração da Companhia.

3. REFERÊNCIA

Para a elaboração deste documento foram utilizadas as seguintes referências:

- Estatuto Social da Companhia.
- Lei Federal nº 6404/76, conforme alterada.
- Instrução 156, de 24 de junho de 2022.
- Código de Conduta Ética da Companhia.

4. TERMOS E DEFINIÇÕES

Alta Administração: Conselho de administração, seus comitês e a diretoria estatutária da Companhia.

Companhia: a Irani Papel e Embalagem S.A. e suas subsidiárias.

EBITDA: é a sigla em inglês para “*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*”. Em português, significa “Lucro Antes dos Juros, dos Impostos, da Depreciação e Amortização”. É calculado de acordo com a Instrução CVM nº 156, de 24 de junho de 2022. É uma medida não contábil de geração operacional de caixa.

EBITDA Ajustado: é a somatória do EBITDA com eventuais itens não recorrentes, não operacionais ou não-caixa.

Financiamento: é captação de recursos financeiros para o investimento específico pré-acordado de uma empresa e pode ser contratação de dívida ou emissão de ações.

Hedge: é uma estratégia de proteção para os riscos de um investimento, que neutraliza a posição comprada ou vendida para que seu preço não varie. Ao fazer uma operação de *hedging*, o investidor tem como objetivo eliminar a possibilidade de perdas futuras.

Hedge Accounting: é um instrumento utilizado na gestão e proteção de riscos financeiros relacionados a câmbio. Através da aplicação de regras específicas de contabilidade de *hedge* é possível reduzir, e em alguns casos até mesmo eliminar, a instabilidade dos resultados contábeis de um negócio.

Investimentos Correntes: Investimentos destinados à manutenção dos ativos existentes, melhoria e infraestrutura.

Investimentos Estratégicos: Investimentos destinados ao crescimento da Companhia, aquisição ou implantação de novo negócio.

Normas da Companhia: Conjunto de regras que norteiam o que é ou não permitido pela Companhia, contemplando o Estatuto Social, Políticas, Procedimentos, Contratos de Trabalho entre outros.

5. ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA

O Diretor de Administração Finanças e de Relações com Investidores da Companhia é a pessoa responsável pela execução e acompanhamento desta Política.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. Conselho de Administração. Compete ao Conselho de Administração:

- a) Aprovar e acompanhar os níveis de exposição aos riscos, monitorando as variáveis quantitativas e qualitativas de forma a garantir o cumprimento desta Política
- b) Aprovar a aplicação dos recursos financeiros da Companhia caso em condições diferentes das definidas no item 7.2. desta Política.
- c) Autorizar a contratação de operações de derivativos com objetivo de proteção do fluxo de caixa.

- d) Aprovar a contratação de operações financeiras estruturadas com derivativos embutidos.
- e) Aprovar os indicadores financeiros da Companhia.
- f) Aprovar os investimentos estratégicos da Companhia.
- g) Acompanhar, mensalmente, os indicadores desta Política.

6.2. Diretoria de Administração Finanças e de Relações com Investidores

- a) Acompanhar e implementar os planos de ação definidos para o ajuste dos riscos aos limites estabelecidos por esta Política e pela Política de Gerenciamento de Riscos.
- b) Encaminhar esta Política para aprovação do Conselho de Administração.
- c) Acompanhar os indicadores financeiros da Companhia.
- d) Submeter ao Conselho de Administração mensalmente os indicadores financeiros para acompanhamento.
- e) Encaminhar as projeções de fluxos de caixa de longo prazo (contendo os investimentos estratégicos) para análise e deliberação pelo Conselho de Administração.

6.3. Gerência Financeira

- a) Monitorar os indicadores, qualitativos e quantitativos, do risco de contraparte, índices e taxas de juros, liquidez e refinanciamento definidos pela Política Financeira;
- b) Ajustar as exposições mediante os limites de risco estipulados na Política de Gestão Financeira;
- c) Executar as operações financeiras (aplicações, captações, refinanciamento e *hedge*);
- d) Documentar o processo operacional de negociação das operações financeiras;
- e) Propor alterações e ajustes nos parâmetros desta Política, sempre que alguma condição de contorno seja alterada.
- f) Elaborar e fazer a gestão dos indicadores financeiros da Companhia.
- g) Elaborar projeções de fluxos de caixa de longo prazo (contendo os investimentos estratégicos)

7. GESTÃO DE CAIXA

7.1. A Gestão de Caixa tem como propósito gerir o risco de liquidez e, dessa forma, garantir que os compromissos financeiros assumidos pela Companhia sejam cumpridos. Para cumprir este objetivo, considerando o prazo médio de vencimento da dívida, a alavancagem operacional “alvo”, o valor médio das despesas operacionais mensais e a volatilidade dos resultados, a Gerência Financeira da Companhia deverá manter recursos em Caixa para liquidez imediata, considerados para esse fim, os valores em Caixa e Equivalentes de

Caixa e Aplicações Financeiras, de no mínimo R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

7.2. O Caixa da Companhia poderá ser alocado, sem limitações, em:

- a) Títulos públicos de emissão e/ou coobrigação do Tesouro Nacional;
- b) CDBs e Letras Financeiras emitidas por bancos com rating de no mínimo AA+(br) ou equivalente pela Fitch, S&P ou Moody's.
- c) Operações Compromissadas de emissores com rating no mínimo AA+(br) ou equivalente pela Fitch, S&P ou Moody's.
- d) Fundos de Investimento em Renda Fixa de perfil conservador.

7.3. É vedada a aplicação dos recursos em renda variável e fundos multimercados.

7.4. Em relação às aplicações em CDBs, Letras Financeiras, Operações Compromissadas e Fundos de Investimento em Renda Fixa, é vedada a concentração superior a 35% do saldo de caixa da Companhia por emissor.

8. Gestão de Riscos de Mercado e Capital.

8.1. A Gestão de Riscos de Mercado tem como objetivo proteger o fluxo de caixa da Companhia, dos riscos de mercado associados à flutuação de taxas de câmbio, taxas de juros e dos riscos de crédito.

8.2. A contratação de operações financeiras (empréstimos e financiamentos) em moeda estrangeira só será permitida se o cronograma de pagamentos destas operações tenha *Hedge* natural com os recebimentos das exportações da Companhia. Poderá ser adotado o "*Hedge Accounting*", de acordo com o IFRS, para refletir de maneira adequada o regime de competência e de caixa destas operações nas demonstrações financeiras.

8.3. Caso, por circunstâncias de mercado, em determinado mês, os pagamentos projetados em moeda estrangeira forem superiores a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares) em relação aos recebimentos projetados em moeda estrangeira para o respectivo mês, a Gerência Financeira da Companhia deverá manter aplicações em dólar ou contratar derivativos, com 6 (seis) meses de antecedência do respectivo mês de vencimento, para proteção cambial do excesso verificado.

8.4. A contratação de operações de derivativos com o objetivo de proteção do fluxo de caixa só é permitida com autorização do Conselho de Administração da Companhia.

8.5. É vedada a contratação de operações financeiras estruturadas com

derivativos embutidos, sem aprovação do Conselho de Administração.

8.6. A Diretoria Estatutária da Companhia deverá empenhar-se para manter no mínimo o rating corporativo “brAA” (“Rating Meta”) da agência S&P ou equivalente de outras agências internacionais, admitindo-se um descolamento máximo de um grau em relação ao Rating Meta.

8.7. A alavancagem operacional (Dívida Líquida/EBITDA Ajustado) “alvo” deverá ser de 2,5x, que representa uma adequada estrutura de capital, admitido índice superior até o limite de 3,5x em períodos de pós investimentos, que serão de no máximo 18 meses;

8.8. O prazo médio de vencimento da dívida bruta deverá ser no mínimo de 30 meses.

8.9. A Administração da Companhia revisa periodicamente a sua estrutura de capital. Como parte da sua revisão, são considerados o custo de capital e os riscos associados a cada classe de capital. A Companhia tem como meta manter uma estrutura de capital de 30% a 50% de capital próprio e 70% a 50% de capital de terceiros.

8.10. O Conselho de Administração da Companhia poderá aprovar indicadores diferentes dos acima em função da execução do Planejamento Estratégico ou das condições de mercado.

9. Gestão Financeira dos Investimentos

9.1. Os investimentos estratégicos aprovados pelo Conselho de Administração somente serão executados quando tiverem o Financiamento assegurado, seja através de recursos próprios ou por financiamento junto às instituições financeiras e/ou contratado junto ao mercado de capitais de dívida ou de ações. A Gerência Financeira da Companhia deverá empenhar-se para buscar financiamentos para os investimentos correntes, no maior nível possível que mantenha a alavancagem operacional alvo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Aprovação e Vigência

Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 19 de setembro de 2023 e vigorará a partir dessa data. Esta Política somente poderá ser modificada por deliberação do Conselho de Administração da Companhia, sempre que referido órgão da administração entender necessário e/ou em decorrência de alterações legislativas e regulatórias ou de documentos e governança corporativa da Companhia.